Docusign Envelope ID: 94263220-06D6-4881-9126-6C0A360BAC62

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ 50.071.531/0001-43

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR

Pelo presente instrumento particular de alteração, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede social na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, neste ato representada nos termos de seu contrato social na qualidade de administradora ("Administradora") e o **KAMAROOPIN GESTORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Torre 1, 12º andar, Jardim Panorama, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.096.963/0001-15 ("Gestor"), decidem pela alteração do regulamento do **KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**("Fundo" e "Regulamento Atual"), de forma unilateral, conforme abaixo indicado.

CONSIDERANDO a edição da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e respectivo Anexo Normativo IV, conforme alterados ("RCVM 175"), a qual passou a regular, a partir de 2 de outubro de 2023, a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações, revogando, dentre outras normas, a Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"), a Administradora e o Gestor promovem neste ato as alterações necessárias no Regulamento Atual, de forma a adequá-lo à nova regulamentação, com a consequente emissão do novo regulamento do Fundo ("Novo Regulamento").

Os Prestadores de Serviços Essenciais ressaltam que a CVM expressamente dispensou as alterações abaixo listadas da deliberação dos Cotistas, por serem imprescindíveis para o próprio processo de adaptação à RCVM 175, e não impactarem nos atuais direitos e deveres previstos no Regulamento Atual.

(i) reestruturar os temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, quais sejam, principalmente: (a) Novo Regulamento do Fundo, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, aos Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; e (b) anexo da classe ("Classe") que contemplará as condições relacionadas à carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas ("Anexo");

Docusign Envelope ID: 94263220-06D6-4881-9126-6C0A360BAC62

(ii) em decorrência da reorganização referida no item (i) acima, reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá-los na Classe, passando as cotas do Fundo detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe;

(iii) prever a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços do Fundo e da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento, pelos contratos e acordos firmados entre cada um, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade;

prever a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor por eles subscrito, com a consequente: (a) adaptação dos fatores de risco; (b) inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da Classe no caso de patrimônio líquido negativo; e (c) alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e a Classe passarão a ser denominados como "**KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILDIADE LIMITADA**" e "**CLASSE ÚNICA DO KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**", respectivamente;

(iv) suprimir as referências aos prestadores de serviços que não sejam Prestadores de Serviços Essenciais;

(v) prever que as correspondências aos Cotistas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;

(vi) prever que as assembleias de Cotistas serão realizadas, a critério exclusivo do Administrador, de modo total ou parcialmente eletrônico;

(vii) incluir disposições tratando das novas estruturas trazidas pela RCVM 175, respeitadas as etapas de vigência previstas na regulamentação, notadamente: (a) a possibilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais criarem novas classes e subclasses, desde que não restrinjam os direitos atribuídos aos Cotistas, bem como disposições relativas à extinção, liquidação e encerramento destas; e (b) a previsão de que as classes do Fundo, nos termos do Código Civil, contarão com patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos; e

(viii) promover outros aprimoramentos em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, visando inclusive, mas não limitadamente, excluir as informações que eram exigidas pela ICVM 578 (e deixaram de o ser pela RCVM 175).

(ix) Aprovar o Novo Regulamento, conforme Anexo I à presente.

O Novo Regulamento será consolidado de forma a contemplar as alterações informadas nos subitens acima, bem como os ajustes redacionais e a atualização às normas vigentes. O referido Novo Regulamento terá eficácia a partir da **abertura do dia 25 de junho de 2025**.

Docusign Envelope ID: 94263220-06D6-4881-9126-6C0A360BAC62

O Novo Regulamento está à disposição dos Cotistas e de quem mais possa interessar no website da Administradora (https://www.apexgroup.com/apex-brazil//), do Gestor (https://kamaroopin.com/index.html), do distribuidor das cotas da Classe e da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 24 de junho de 2025.

Assinado por:
Ana Carolina Ferraccio Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

Assinado por:
Bruno Tupinambá
6E1D798365BA43A...

KAMAROOPIN GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestor

Docusign Envelope ID: 94263220-06D6-4881-9126-6C0A360BAC62

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ 50.071.531/0001-43

ANEXO I – REGULAMENTO CONSOLIDADO